

J. K. Costa

Lei nº 597, de 24 de dezembro de 1973

Autoriza o Executivo a firmar  
Convênio com a SUPLAN

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Repreintendência de Obras do Estado de Goiás - SUPLAN, para reforma dos grupos Escolas: Mouris Santana e Jacuano José da Silva, pertencentes à rede estadual e localizados neste Município.

Artº 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até dezembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 24 de dezembro de 1973

Princif. Prefeito

Lei nº 598, de 24 de dezembro de 1973

Autoriza o Executivo a firmar  
convênio com a CASEGO

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado